

Eventos		Data ^{(1), (2)}
1	Protocolo do pedido de registro na CVM.	06/06/2018
2	Registro da Oferta na CVM.	20/06/2018
3	Disponibilização deste Anúncio de Início da Distribuição. Disponibilização do Prospecto Definitivo.	09/08/2018
4	Início do período de exercício e de negociação do Direito de Preferência.	16/08/2018
5	Encerramento do período de negociação do Direito de Preferência na B3.	22/08/2018
6	Encerramento do período de exercício do Direito de Preferência na B3.	27/08/2018
7	Encerramento do período de negociação do Direito de Preferência junto à Instituição Escriutadora.	28/08/2018
8	Encerramento do período de exercício do Direito de Preferência na Instituição Escriutadora. Data de Liquidação do Direito de Preferência	29/08/2018
9	Divulgação do Comunicado de Encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência.	30/08/2018
10	Data de Início do Prazo para Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional.	31/08/2018
11	Encerramento do período de exercício do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional na B3 e na Instituição Escriutadora.	06/09/2018
12	Data de Liquidação do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional.	12/09/2018
13	Divulgação do Comunicado de Encerramento do Prazo para Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional, informando o início do período para distribuição ao mercado. Início do Período de Alocação de Ordens.	13/09/2018
14	Encerramento do Período de Alocação de Ordens.	20/09/2018
15	Data de realização do Procedimento de Alocação.	21/09/2018
16	Data de Liquidação da Oferta. Em caso de Distribuição Parcial, devolução de eventuais recursos dos Cotistas que condicionaram sua adesão ao Valor Total da Oferta.	27/09/2018
17	Data estimada para a divulgação do Anúncio de Encerramento.	28/09/2018

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Administradora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400. (2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta tal cronograma poderá ser alterado. Para informações sobre manifestação de aceitação à Oferta manifestação de revogação da aceitação à Oferta, modificação da Oferta, suspensão da Oferta e cancelamento ou revogação da Oferta, veja as seções “Informações Relativas à Emissão, à Oferta e às Cotas - Características da Oferta - Modificação, Suspensão ou Revogação da Oferta”, a partir da página 63 do Prospecto Definitivo. Nestas hipóteses os Investidores serão informados imediatamente por meio de meios ao menos iguais aos utilizados para a divulgação da Oferta.